



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

CNPJ (MF) 44 493 575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - Fones: (18) 3377-1121 / 3377-1122 - Fax: 3377-1206
CEF: 19.870-000 - e-mail: pmflor@femanet.com.br

LEI Nº 068 / 2002.

(DISPÕE SOBRE IMPOSTO TERRITORIAL URBANO E TAXAS DE SERVIÇOS URBANOS, PARA O EXERCÍCIO DE 2003).

CÓPIA

SEVERINO DA PAZ, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **SANCIONA E PROMULGA** a seguinte Lei:

Artº 1º - Os Impostos Predial Territorial Urbano e Taxas de Serviços Urbanos, serão cobrados de acordo com o que dispõe a parte especial, Título II – Capítulo I a III, Livro I, da Lei Municipal nº 286/84, de 28 de dezembro de 1984.

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos exercícios seguintes, a cobrança de que trata o “Caput” será corrigida pelo índice da inflação verificada no exercício anterior.

Artº 2º - O critério a ser adotado para apuração do valor do terreno terá como base os seguintes elementos:

- a) localização;
- b) melhoramentos públicos;
- c) valor do metro quadrado;
- d) fatores e,

I – esquina

II – profundidade

III – gleba

Artº 3º - Para ser apurado o valor do terreno, conforme determina o artigo anterior, serão obedecidas as seguintes tabelas:

TABELA I

Zona 01 – 10 Pontos

Rua José Inácio Coelho De Souza – Quarteirões entre a Rua Francisco Nunes de Souza e a Rua Antenor de Oliveira;

Avenida Brasil – Quarteirões entre a Rua Francisco Nunes de Souza e a Rua Antenor de Oliveira;

Avenida Barão Do Rio Branco – Quarteirões entre a Rua Francisco Nunes de Souza e a Rua Antenor de Oliveira;

Rua Duque De Caxias – Quarteirões entre a Rua Francisco Nunes de Souza e a Rua Antenor de Oliveira;

Rua Francisco Nunes De Souza – Quarteirões entre a Rua Duque de Caxias e a Rua José Inácio Coelho de Souza;

Rua Pref. José Alferes Filho – Quarteirões entre a Rua Duque de Caxias e a Rua José Inácio Coelho de Souza;

Rua Livino Cardoso De Oliveira – Quarteirões entre a Rua Duque de Caxias e a Rua José Inácio Coelho de Souza;

Rua Antenor De Oliveira – Quarteirões entre a Rua Duque de Caxias e a Rua José Inácio Coelho de Souza.

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

CNPJ (MF) 44 493 575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - Fones: (18) 3377-1121 / 3377-1122 - Fax: 3377-1206
CEF: 19.870-000 - e-mail: pmflor@femane.com.br

CANTINHO DO LAZER

Avenida da Natureza – Quadra nº 01;

Avenida do Lazer – Quadras nºs. 06,07, 08 E 09;

Rua do Sol – Quadra nº 02;

Rua das Águas – Quadra nº 03;

Rua dos Pescadores – Quadra nº 04;

Rua da Terra – Quadra nº 05;

Avenida das Crianças – Rua marginal ao represamento artificial, que divide a praia e a área verde do camping;

Rua dos Amores – Rua que divide a área verde do camping, paralela à marginal ao represamento artificial;

Rua da Felicidade – Rua Vertical ao represamento artificial, que divide a área verde do camping e o campo de futebol, entre a Rua dos Amores e a Avenida das Crianças.

RECANTO DAS FLORES

Avenida Das Flores – Entre as quadras nºs: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08;

Rua das Primaveras – Quadras nºs. 05 e 06;

Rua das Hortências – Quadras nºs. 04 e 05;

Rua das Azaléias – Quadras nºs. 03 e 04;

Rua das Orquídeas – Quadras nºs. 02 e 03;

Rua das Rosa – Quadras nºs. 01 e 02;

Rua das Flâmboians – Quadras nºs. 07 e 08.

CONDOMÍNIO ÁGUA AZUL

Rua Portal Dos Peixes – Quadras nºs. 06 e 07;

Avenida Piracema – Quarteirões entre a Rua dos Lambaris até o final;

Rua Dos Pescadores – Quarteirão entre a Avenida Piracema e a Rua dos Cardumes;

Rua Dos Curimbatá – Quarteirão entre a Avenida Piracema e a Rua dos Cardumes;

Rua Dos Dourados – Quarteirão entre a Avenida Piracema e a Rua dos Cardumes;

Rua Dos Piaus – Quarteirão entre a Avenida Piracema e a Rua dos Cardumes;

Rua Dos Lambaris – Quarteirão entre a Avenida Piracema e a Rua dos Cardumes;

Rua Dos Cardumes – Quadras nºs. 01, 02, 03, 04, 05 e 06.

Zona 02 – 08 Pontos

Avenida Brasil – Quarteirões entre a Rua Francisco Nunes de Souza e a Rua Vitalina Maria de Jesus, e, entre a Rua Antenor de Oliveira e a Rua José Alves de Lima;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

CNPJ (MF) 44 493 575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - Fones: (18) 3377-1121 / 3377-1122 - Fax: 3377-1206
CEF: 19.870-000 - e-mail: pmflbr@femanet.com.br

Rua José Inácio Coelho de Souza – Quarteirões entre a Rua Francisco Nunes de Souza e a Rua Lázaro Tavares de Oliveira, e, entre a Rua Antenor de Oliveira e a Rua José Alves de Lima;

Rua Duque de Caxias – Quarteirões entre a Rua Francisco Nunes de Souza e a Rua Vitalina Maria de Jesus, e, entre a Rua Antenor de Oliveira e a Rua José Alves de Lima;

Avenida Barão do Rio Branco – Quarteirões entre a Rua Francisco Nunes de Souza e a Rua Vitalina Maria de Jesus, e, entre a Rua Antenor de Oliveira e a Rua José Alves de Lima;

Rua Salvador Granado – Quarteirões entre a Rua Francisco Nunes de Souza e a Rua José Alves de Lima;

Rua Francisco Nunes de Souza – Quarteirões entre a Rua Salvador Granado e a Rua Duque de Caxias;

Rua Pref. José Alferes Filho – Quarteirões entre a Rua Salvador Granado e a Rua Duque de Caxias;

Rua Livino Cardoso de Oliveira – Quarteirões entre a Rua Salvador Granado e a Rua Duque de Caxias;

Rua Antenor de Oliveira – Quarteirões entre a Rua Salvador Granado e a Rua Duque de Caxias.

Rua José Alves de Lima – Quarteirões entre a Rua Salvador Granado e a Rua José Inácio Coelho de Souza;

Rua Lázaro Tavares de Oliveira – Quarteirões entre a Rua Duque de Caxias e a Rua José Inácio Coelho de Souza;

Rua Vitalina Maria de Jesus – Quarteirões entre a Rua Duque de Caxias e a Avenida Brasil.

Zona 03 – 06 Pontos

Rua José Inácio Coelho de Souza – Quarteirões entre a Rua José Alves de Lima e a Rua Gerônimo José de Souza;

Avenida Brasil – Quarteirões entre a Rua José Alves de Lima e a Rua Luis Volpini;

Rua Florêncio Dias da Mota – Quarteirões entre a Rua José Fagundes de Assis e a Rua Luis Volpini;

Rua Jovelino José da Cruz – Quarteirões entre a Rua José Fagundes de Assis e a Rua Luis Volpini;

Rua Pedro de Abreu Pinto – Quarteirões entre a Rua José Fagundes de Assis e a Rua Luis Volpini;

Rua Armando Mistrelo – Quarteirões entre a Rua José Alves de Lima e a Rua Luis Volpini;

Rua Antonia de Oliveira Máximo – Quarteirões entre a Rua José Alves de Lima e a Rua Luis Volpini;

Rua Benedito Cardoso de Oliveira – Quarteirões entre a Rua José Fagundes de Assis e a Rua Luis Volpini;

Rua Saturnino Faustino do Nascimento – Quarteirões entre a Rua José Fagundes de Assis e a Rua Luis Volpini;

Rua José Fagundes de Assis – Quarteirões entre a Rua Saturnino Faustino do Nascimento e a Rua Florêncio Dias da Mota;

Handwritten signature or mark.



Avenida Maria Julia Sindona – Quarteirões entre a Rua Saturnino Faustino do Nascimento e a Avenida Brasil;

Rua Luis Volpini – Quarteirões entre a Rua Saturnino Faustino do Nascimento e a Avenida Brasil;

Rua Antonio Maximiano Martins – Quarteirões entre a Avenida Brasil e a Rua José Inácio Coelho de Souza;

Avenida Othon da Silva – Quarteirões entre a Rua Luis Volpini até o ponto final.

Zona 04 – 04 Pontos

Avenida Brasil – Quarteirões entre a Rua Vitalina Maria de Jesus até o Final;

Rua Duque de Caxias – Quarteirões entre a Rua Vitalina Maria de Jesus até o final;

Rua Benedito Albino Cardoso – Quarteirões entre a Rua Vitalina Maria de Jesus até o final;

Avenida Barão do Rio Branco – Quarteirões entre a Rua Vitalina Maria de Jesus até o final;

Rua Francisco Nunes de Souza – Quarteirões entre a Rua José Inácio Coelho de Souza e a Rua Cristiano Krauss;

Rua Prefeito José Alferes Filho – Quarteirões entre a Rua José Inácio Coelho de Souza e a Rua Cristiano Krauss;

Rua Cristiano Krauss – Quarteirões entre a Rua Francisco Nunes de Souza até o final;

Rua Caetano Pinto de Moraes – Quarteirões entre a Rua Benedito Albino Cardoso e a Avenida Brasil;

Rua Vitalina Maria de Jesus – Quarteirões entre a Rua Benedito Albino Cardoso e a Rua Duque de Caxias, e, entre a Avenida Brasil até o final;

Rua Lázaro Tavares de Oliveira – Quarteirões entre a Rua Duque de Caxias até o final;

Rua Diodeto Francisco da Silva – Quarteirões entre a Rua José Alves de Lima e a Rua José Fagundes de Assis;

Rua Amaro José da Silva – Quarteirões entre a Avenida Ventura Martins e a Rua José Fagundes de Assis;

Rua Francisco Delgado – Quarteirões entre a Rua Amaro José da Silva e a Rua Antônio de Oliveira Máximo;

Rua Joaquim Delfino – Quarteirões entre a Rua Amaro José da Silva e a Rua Antonia de Oliveira Máximo;

Avenida Ventura Martins – Quarteirões entre a Rua Salvador Granado até o final;

Rua Maria Paula Granado – Quarteirões entre a Avenida 30 de Dezembro e a Rua Livino Cardoso de Oliveira;

Rua Antonio Liba Sobrinho – Quarteirões entre a Avenida 30 de Dezembro e a Rua Livino Cardoso de Oliveira;

Rua Juventino Oliveira de Almeida – Quarteirões entre a Avenida 30 de Dezembro e a Rua Maria Basyliá da Silva;

Rua João Patta – Quarteirões entre a Avenida 30 de Dezembro e a Rua Maria Basyliá da Silva;

Avenida 30 de Dezembro – Quarteirões entre a Rua Salvador Granado e o final;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

CNPJ (MF) 44 493 575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - Fones: (18) 3377-1121 / 3377-1122 - Fax: 3377-1206

CEF: 19.870-000 - e-mail: pmflor@femanet.com.br

Rua Maria Basylia da Silva – Quarteirões entre a Rua Salvador Granado até o final;

Rua Livino Cardoso de Oliveira – Quarteirões entre a Rua Salvador Granado até o final;

Rua João Nogueira – Quarteirões entre a Avenida 30 de Dezembro e o Anel Viário Sul Ademir de Almeida;

Rua da Saudade – Quarteirões entre a Rua João Nogueira até o final;

Avenida Adão Leme Batista – Quarteirões entre a Rua Benedito Albino Cardoso e a Rua João Nogueira;

Rua Manoel Aparecido Pereira – Quarteirões entre a Avenida Adão Leme Batista e a Rua Nilda Beyler Gonçalves;

Rua Ernesto Liba do Nascimento – Quarteirões entre a Avenida Pedro Albino de Oliveira e a Avenida Adão Leme Batista;

Rua Pedro Marcos de Souza – Quarteirões entre a Avenida Pedro Albino de Oliveira até o final;

Rua Nicodemus Cornélio de Assis – Quarteirões entre a Avenida Pedro Albino de Oliveira até o final;

Rua José Olegário de Lima – Quarteirões entre a Avenida Pedro Albino de Oliveira e a Rua Ilídio Carlos Rodrigues;

Rua Nilda Beyler Gonçalves – Quarteirões entre a Rua Manoel Aparecido Pereira e a Rua Pedro Marcos de Souza;

Rua Ilídio Carlos Rodrigues – Quarteirões entre a Rua Nicodemus Cornélio de Assis e a Rua José Olegário de Lima;

Rua Pedro Albino de Oliveira – Quarteirões entre a Rua Benedito Albino Cardoso e a Rua João Nogueira;

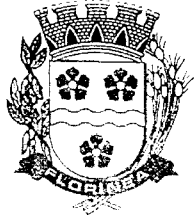
Anel Viário Sul Ademir de Almeida – Quarteirões entre a Rua Benedito Albino Cardoso e a Rua João Nogueira.

TABELA II

Melhoramentos Públicos

Pontos

Asfalto	02 pontos
Guias	01 ponto
Sarjeta	01 ponto
Coleta de lixo	01 ponto
Limpeza pública	01 ponto
Luz da Rua	01 ponto
Luz 24 (vinte e quatro) horas	01 ponto
Água	01 ponto
Esgoto	01 ponto
Galeria	01 ponto



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

CNPJ (MF) 44 493 575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - Fones: (18) 3377-1121 / 3377-1122 - Fax: 3377-1206

CEF: 19.870-000 - e-mail: pmflor@femane.com.br

TABELA III

Metro Quadrado por Pontos

Valor em R\$

Com 04 pontos	0,79
Com 05 pontos	1,32
Com 06 pontos	1,59
Com 07 pontos	1,86
Com 08 pontos	2,12
Com 09 pontos	2,40
Com 10 pontos	2,65
Com 11 pontos	2,92
Com 12 pontos	3,18
Com 13 pontos	3,45
Com 14 pontos	3,72
Com 15 pontos	3,98
Com 16 pontos	4,79
Com 17 pontos	5,59
Com 18 pontos	6,11
Com 19 pontos	6,64
Com 20 pontos	7,18
Com 21 pontos	7,71

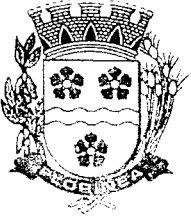
Fatores

B.C. (Base De Cálculo)

I – Esquina	1,20
II – Profundidade padrão	30 metros

Metros – Fatores

ML	B.C.	ML	B.C.	ML	B.C.	ML	B.C.
12,00	1,58	22,00	1,17	39,00	0,88	68,00	0,66
12,50	1,55	22,50	1,15	40,00	0,86	70,00	0,65
13,00	1,52	23,00	1,14	41,00	0,85	72,00	0,64
13,50	1,49	23,50	1,13	42,00	0,84	74,00	0,63
14,00	1,46	24,00	1,12	43,00	0,83	76,00	0,62
14,50	1,44	24,50	1,10	44,00	0,82	78,00	0,61
15,00	1,41	25,00	1,09	45,00	0,81	80,00	0,60
15,50	1,39	26,00	1,07	46,00	0,80	85,00	0,59
16,00	1,37	27,00	1,05	47,00	0,79	90,00	0,57
16,50	1,35	28,00	1,03	48,00	0,78	95,00	0,56
17,00	1,33	29,00	1,01	49,00	0,77	100,00	0,55
17,50	1,31	30,00	1,00	50,00	0,76	105,00	0,54



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

CNPJ (MF) 44 493 575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - Fones: (18) 3377-1121 / 3377-1122 - Fax: 3377-1206

CEF: 19.870-000 - e-mail: pmf@florinea.net.com.br

III – Gleba acima de 3.000 m², sofrerá decréscimo na importância do recolhimento, de acordo com a tabela abaixo:

<u>Metro Quadrado</u>	<u>Desconto em Porcentagem</u>
3.001	10% (dez por cento)
3.500	12% (doze por cento)
4.000	13% (treze por cento)
4.500	14% (quatorze por cento)
5.000	15% (quinze por cento)
6.000	20% (vinte por cento)
7.000	25% (vinte e cinco por cento)
8.000	30% (trinta por cento)
9.000	35% (trinta e cinco por cento)
10.000	40% (quarenta por cento)
15.000	45% (quarenta e cinco por cento)
20.000	50% (cinquenta por cento)
25.000	55% (cinquenta e cinco por cento)

Glebas com áreas superiores a 25.000 m², terão direito ao desconto de 60% (sessenta por cento), tendo o contribuinte o direito de opção entre os lançamentos, quando este efetuado em duplicidade, pelo município e pelo INCRA.

Artº 4º - O Critério a ser utilizado para apuração do valor de atribuição, terá como base os seguintes elementos:

- Área Quadrada de Edificação;
- Ocupação da área;
- Destinação da área;
- Qualidade de Edificação;
- Tipo de Edificação;
- Idade.

Artº 5º - Para ser apurado o valor do prédio, conforme determinação do artigo anterior serão obedecidas as seguintes tabelas:

TABELA I

<u>Edificação</u>	<u>Pontos</u>
Tijolos	10 pontos
Mista	08 pontos
Pré-moldado	07 pontos
Madeira	06 pontos
Outros	04 pontos

7



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

CNPJ (MF) 44 493 575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - Fones: (18) 3377-1121 / 3377-1122 - Fax: 3377-1206

CEF: 19.870-000 - e-mail: pmflor@femanet.com.br

TABELA II

<u>Ocupação</u>	<u>Pontos</u>
Comercial	03 pontos
Industrial	03 pontos
Comercial e Residencial	02 pontos
Industrial e Residencial	02 pontos
Residencial	01 ponto

TABELA III

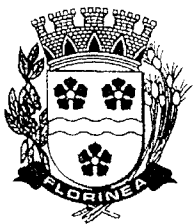
<u>Tipo de Construção</u>	<u>Pontos</u>
Ótima	08 pontos
Boa	06 pontos
Média	05 pontos
Péssima	02 pontos

TABELA IV

<u>Metro Quadrado por Pontos</u>	<u>Valor em R\$</u>
Com 09 pontos	5,75
Com 10 pontos	10,68
Com 11 pontos	17,42
Com 12 pontos	23,17
Com 13 pontos	29,25
Com 14 pontos	34,83
Com 15 pontos	40,59
Com 16 pontos	46,35
Com 17 pontos	58,01
Com 18 pontos	69,68
Com 19 pontos	87,10
Com 20 pontos	104,50
Com 21 pontos	127,85

TABELA V

<u>Idade</u>	<u>Fator</u>
00 a 05 anos	1,00
05 a 10 anos	0,98
10 a 15 anos	0,95
15 a 30 anos	0,90
Acima de 30 anos	0,87



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

CNPJ (MF) 44 493 575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - Fones: (18) 3377-1121 / 3377-1122 - Fax: 3377-1206
CEF: 19.870-000 - e-mail: pmflor@femanet.com.br

Artº 6º - O Imposto Predial Territorial Urbano e Taxas de Serviços Urbanos, serão cobrados no exercício de 2003, de acordo com a lei nº 286/84 de 28 de dezembro de 1984.

Artº 7º - O não pagamento do imposto no prazo devido, implicará nas correções previstas em Lei.

Artº 8 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Florínea, 03 de dezembro de 2002



SEVERINO DA PAZ
Prefeito Municipal
Florínea-SP.

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.



MARIA APARECIDA CARDOSO
Diretora do Departamento de Administração